



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 470

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 470

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11, DE 2020.

Institui a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, incisos I a V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda c/c artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Magda c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a estabilidade é a garantia constitucional de permanência no serviço público outorgada ao servidor que, nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, tenha transposto o estágio probatório de três anos, após ser submetido à avaliação especial de desempenho por comissão constituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de submeter o servidor público a estágio probatório, a fim de confirmá-lo ou não no cargo que fora nomeado, avaliando, dentre outros requisitos, à sua idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com poderes para discriminar a forma de avaliação dos requisitos previstos nos incisos I a IV do artigo 19 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda (Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010).

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório será composta pelo Presidente da Câmara e pelos seguintes servidores:

I. Natan Pereira de Araújo, portador do RG nº

33.949.070-6 SSP/SP, CPF/MF 268.900.278-76, lotado no cargo de Presidente da Câmara Municipal;

II. Márcio Leandro Teixeira, portador do RG nº 28.902.960-0, CPF/MF 277.313.358-79, lotado no cargo efetivo de Analista de Planejamento Financeiro; e

III. Heres Estevão Scremin, portador do RG nº 32.628.432-1, CPF/MF 289.706.958-93, lotado no cargo efetivo de Procurador Jurídico.

Art. 3º Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a coordenação do servidor Márcio Leandro Teixeira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, 20 de novembro de 2020.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal